



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DECISÃO CONSEPE/UFERSA N° 043/2012, de 22 de novembro de 2012.

Defere a solicitação de matrícula de alunos do Campus de Angicos, em caráter de mobilidade interna, em disciplinas eletivas de cursos de graduação do Campus de Mossoró.

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **7ª Reunião Ordinária de 2012**, realizada no dia 22 de novembro,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N° 144/2012 –
PROGRAD;

CONSIDERANDO o Art. 51, inciso XIII, do Regimento Geral da
UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º Deferir a solicitação de matrícula de alunos do Bacharelado em Ciência e Tecnologia do Campus de Angicos, em caráter de mobilidade interna, no semestre letivo 2012.2, em disciplinas eletivas de cursos de graduação do Campus de Mossoró, conforme descrição de “aluno solicitante / matrícula / curso pretendido” abaixo:

- a) Felipe Yuri Silva / 2010132202 / Engenharia de Energia;
- b) Sebastião Fabiano de Medeiros Dantas / 2011110075 / Engenharia de Energia;
- c) Jordana Barbosa Soares de Lira / 2009250874 / Engenharia de Petróleo.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 22 de novembro de 2012.

Francisco Odolberto de Araújo

Presidente em exercício